

# **PAUTA**

## **SESSÃO ORDINÁRIA Nº 1391º – 17/04/2018**

### **LEITURA DA BÍBLIA**

\* **Salmo 53 – Fabiano Nabor de Almeida.**

### **CHAMADA**

**\*\*\*\*\*EXPEDIENTE\*\*\*\*\***

### **VOTAÇÃO DE ATA**

\* **Ata da Sessão Ordinária: Nº 1390ª**

### **CORRESPONDÊNCIAS**

#### **REPOSTA DE REQUERIMENTO:**

Em resposta a Requerimento n.º 001/2018 de Aatoria do Vereador Renan Fudalli Martins, informamos como segue: Em atenção ao ofício em referência, recebido de Vossa Senhoria informamos que as obras que estão sendo executadas na Rodovia SP-139, trata-se de serviços de conservação especial e reabilitação da sinalização horizontal, somente com intervenções na pista de rolamento, não está previsto no escopo do contrato a construção de rotatórias ou dispositivos de acesso.

Com relação aos redutores de velocidade, no trecho já existem 03 lombadas físicas que serão adequadas de acordo com as normas do CONTRAN.

#### **Engº Orlando Arantes**

Diretor da 5ª Divisão Regional do DER

\*\*\*\*\*

Em resposta a Requerimento n.º 004/2018 de Aatoria do Vereador Renan Fudalli Martins, informamos como segue: Tenho a honra de cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção à solicitação ao ofício supracitado, encaminhamos a informação Técnica PECB 001/2017 e Portaria Normativa FF/DE nº 255/2017.

Observação: Os devidos documentos estão disponíveis na Secretária desta Casa de Leis.

#### **WALTER TESCH**

Diretor Executivo

#### **Luigi Lazzuri Neto**

Diretor Administrativo Financeiro

\*\*\*\*\*

#### **CONVITE:**

O Poder Legislativo Santamarense, em cumprimento ao Decreto Legislativo n.º 1.192/2018, tem a honra de convidar Vossa Senhoria e família para a Sessão Solene de entrega da "Medalha Legislativa de Mérito 'O Itapemense'".

Data: 19 de abril de 2018 – Quinta Feira

Local: Sala Alberto Santos Dumont (Plenário)

Avenida Leomil nº 291 – Pitangueiras

Horário: 19:00 horas.

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**

Estado de São Paulo

## **INDICAÇÕES**

### **INDICAÇÃO Nº 037/2018**

Indico a Mesa, dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado o Senhor Dean Alves Martins, DD. Prefeito Municipal de Sete Barras, solicitando que o mesmo viabilize junto ao Órgão Competente, a seguinte reivindicação, que seja disponibilizado um funcionário para exercer a **função de Coveiro no Cemitério Municipal em período integral**.

Justificativa: A presente indicação tem por objetivo atender os Munícipes e dar mais comodidade a preservação do Cemitério Municipal, sendo que demanda de serviços é grande e exige um funcionário integral, bem como se encontra no quadro de funcionários do Poder Executivo um vaga nesta função.

**Autoria:** EMERSON RAMOS DE MORAIS

### **INDICAÇÃO Nº 038/2018**

Indico à Mesa, dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado o **Senhor DEAN ALVES MARTINS**, DD. Prefeito Municipal de Sete Barras, solicitando que o mesmo viabilize junto ao setor responsável, a **colocação de uma Lixeira Comunitária** no Trecho que compreende com o cruzamento da Rua Eldorado com Pariquera-Açu, no Bairro Jardim Nossa Senhora Aparecida.

**Justificativa:** A presente indicação visa atender a solicitação dos moradores que residem nas referidas Ruas.

**Autoria:** EMERSON RAMOS DE MORAIS

## **REQUERIMENTOS**

### **REQUERIMENTO Nº 022/2018**

**Requeiro a Mesa**, após ser ouvido duto Plenário nas formalidades regimentais, seja expedido ofício ao **Exmo Senhor Dean Alves Martins**, DD. Prefeito Municipal de Sete Barras, em Informar esta Casa de Leis as seguintes informações referente à **Secretária de Serviço Social** como segue:

- ❖ Encaminhar a está casa de Leis a relação de todos os Projetos Sociais em atividades desenvolvidas pela Secretária.
- ❖ Planilha do custo mensal desenvolvido por cada Projeto e números de Munícipes participantes por Projeto.
- ❖ Relação de todas as empresas que fornecem Materiais tais como Alimentação, Papelaria, Artesanato, Materiais de Construção, Materiais emergencial em situação de risco, entre outros.
- ❖ Relação dos funcionários dotados na Secretária, bem como as funções de cada um.

**Justificativa:** O presente requerimento visa dar os devidos esclarecimentos a está casa de Leis, bem como informar os Munícipes as atividades desenvolvidas pelo Social.

**Autoria:** ADEMAR MIASHITA

## **RECEBIMENTO DE PROJETO**

**Projeto de Lei nº 007/2018, de 10 de ABRIL de 2018** – AUTORIA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA, PARA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**TRÂMITE: REGIME URGENCIA.**

**Projeto de Lei nº 008/2018, de 10 de ABRIL de 2018** – AUTORIA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA, PARA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**TRÂMITE: REGIME URGENCIA.**

**Projeto de Lei nº 009/2018, de 10 de ABRIL de 2018** – AUTORIA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA, PARA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**TRÂMITE: REGIME URGENCIA.**

**TRIBUNA – artigo 193 do R. I. - Da palavra Livre aos Vereadores**

\* 15 Minutos na Tribuna para cada Vereador, para uso em Tema Livre.

**\*\*\*\*\*ORDEM DO DIA\*\*\*\*\***

**PROJETO DE LEI N.º 05/2018**

Poder Legislativo Municipal  
De 23/03/2018

**"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E INCLUSÃO DA MARCHA PARA JESUS NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SETE BARRAS"**

A Câmara Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

**Artigo 1º-** Fica instituído o 2º sábado do mês de Julho o dia da "Marcha para Jesus", a ser comemorado anualmente pelos Cristãos.

**Artigo 2º-** O "Dia Marcha para Jesus" passa a fazer parte do calendário Oficial de eventos do Município de Sete Barras.

**§1.** - A Organização do evento será realizada por uma Comissão formada por 5 (cinco) integrantes, sendo, 3 (três) representantes das Igrejas de Sete Barras, 1 (um) representante do Departamento de Cultura do Município, e 1 (um) representante da Câmara Municipal de Sete Barras.

**§2.** - Caberá á Comissão Organizadora definir anualmente o percurso da "Marcha para Jesus".

**Artigo 3º-** O Poder Executivo regulamentara a presente Lei no prazo de 90 dias a contar de sua publicação.

**Artigo 4º-** As despesas decorrentes de execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 5º-** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

PLENARIO VEREADOR JOAQUIM IDILIO DE MORAES, EM 20 DE MARÇO DE 2018.

**ROBERTO APARECIDO PEDRO**  
Vereador

**RENAN FUDALLI MARTINS**  
Vereador

**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sete Barras, Excelentíssimo Senhores Vereadores.

Tendo a honra de encaminhar a Vossas Excelências, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que, nas conformidades das justificativas a seguir apresentadas e,

**CONSIDERANDO:** que a "Marcha para Jesus" realiza-se em diversas cidades do Brasil, sempre com o objetivo de louvar a Deus, atingindo a todas as igrejas, promovendo um verdadeiro encontro de fé do povo cristão do município de Sete Barras.

**CONSIDERANDO:** a importância Cultural deste evento e que Sete Barras também possa integrar esse rol de cidades brasileiras que louvam a Deus com uma marcha em um determinado dia por ano, é que apresentamos o presente projeto para que seja discutido e aprovado pelos nobres pares desta Casa de Leis.

**CONSIDERANDO:** ainda que a Lei Federal nº 12.590 de 9 de janeiro de 2012 reconhece a musica gospel manifestação cultural do nosso pais, sendo esta difundida amplamente na Marcha para Jesus.

Pelas Considerações acima expostas, encaminhamos o referido Projeto de Lei na expectativa de sua aprovação pelos nobres Edis dessa colenda Casa de Leis.

**ROBERTO APARECIDO PEDRO**  
Vereador

**RENAN FUDALLI MARTINS**  
Vereador

**\*PARECER DAS COMISSÕES:** As Comissões de mérito desta Casa, em reunião realizada, decidiram por bem elaborar o **Parecer Favorável** quanto ao Projeto de Lei supra referido:

**COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

**Roberto Aparecido Pedro**  
Relator

**Emerson Ramos de Moraes**  
Membro

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE**

**Ítalo Donizeth Costa Roberto**  
Presidente

**Ademar Miashita**  
Relator

**Claudemir José Marques**  
Membro

**EXPLICAÇÃO PESSOAL – artigo 203 do Regimento Interno**

**15 Minutos na Tribuna para cada Vereador, para fazer o uso da palavra.**

**ENCERRAMENTO**